

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221122AD00001**

**MATÉRIA:** Aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia - ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Art.15º, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, seus incisos e parágrafos e Alterações posteriores e Decreto Federal Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

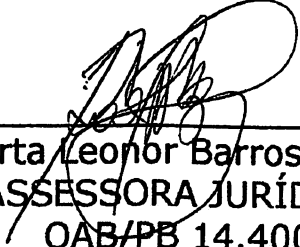
Atendendo ao pedido da Senhor Presidente da CPL: Helder De Lima Freitas, os autos referentes ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221122AD00001, destinado Aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência - ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC. Vieram a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer quanto a sua Adesão a Ata de Registro de Preços. Examinados os documentos até então juntados ao Processo Administrativo Nº 221122AD00001, principalmente os ofícios dos interessados envolvidos, entendemos que guardam regularidade com o disposto no Capítulo IX, Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Desta forma, somos favoráveis à homologação em favor do licitante: **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, LOGRADOURA R IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, CEP: 95.058-510, BAIRRO: SAO CRISTOVAO, CAXIAS DO SUL - RS, CNPJ: 30.314.561/0006-30**, onde ficou contratado da seguinte forma abaixo: VALOR TOTAL PARA O ÔNIBUS DO ITEM: 2: R\$ 485.000,00. VALOR TOTAL DO ITEM: (02) duas unidades: R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil). FONTE DE RECURSOS: verificada em QDD 2022 citada em declaração anexa da secretaria de Finanças. **CONCLUSÃO:**

**PARECER**

Considerando as informações e documentos apresentados nos autos, Analisada a matéria, nos termos do Art.15º, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, seus incisos e parágrafos e Alterações posteriores e Decreto Federal Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente, *devendo a Comissão atentar para a publicação na imprensa dos atos obrigatórios subsequentes*

São José de Piranhas - PB, 24 de Novembro de 2022.



---

Roberta Leonor Barros Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB/PB 14.400